



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2693/86, de 10 de setembro de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados), para suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

08	- Encargos Gerais do Município	
0801	- Recursos sob. Supervisão da Coord. Geral	
11.62.346.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1	- Sentenças Judiciais	Cz\$- 35.000,00

TOTAL.....Cz\$- 35.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso do Superávit-Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1985.

Superávit-Financeiro	Cz\$- 35.000,00
----------------------	-----------------

TOTAL.....Cz\$- 35.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 1.986

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Seg. fls. 02.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2693/86

Fls.02-Ms.

WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO